



**Município de**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

**Estado do Paraná**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Decreto nº 2932/2019**

Retifica o Art. 1º da Declaração de Utilidade Pública á área de terras para fins de cessão de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná –SANEPAR.

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de cessão de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 2857/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 30/01/2019, área 02, que passa a ter a seguinte redação:

Área 2: 1.040,00 m<sup>2</sup> - Área para Minas 02 e 03 de Água

Proprietário: Município de São Jorge D'Oeste, ou a quem de direito pertencer

Município São Jorge D'Oeste PR - Distrito de Dr. Antônio Paranhos

Certidão de Registro: Área Pública

Lote nº: Rua Nº 02 e Clóvis Beviláqua - Distrito de Dr. Antônio Paranhos

Área de Atingimento: 1.040,00 m<sup>2</sup> Perímetro: 248,00 m

Descrição: Inicia-se a descrição da Área para Mina de Água, partindo do marco E01, de coordenadas N: 7165394.897 e E: 297654.188, situado na divisa do Lote nº 08 e 07 da Quadra nº 40, deste segue confrontando em ambos os lados com a área da Rua Clóvis Beviláqua, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 76°47'19" e distância de 04,00 m, até o marco E02, de coordenadas N: 7165395.811 e E: 297658.082, deste segue com azimute de 346°47'19" e distância de 60,00 m, até o marco E03, de coordenadas N: 7165454.223 e E: 297644.369, deste segue com azimute de 256°47'19" e distância de 04,00 m, até o marco E04, de coordenadas N: 7165453.309 e E: 297640.475, deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote nº 05 da Quadra nº 37, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 166°47'19" e distância de 20,00 m, até o marco E05, de coordenadas N: 7165433.838 e E: 297645.046, deste segue com azimute de 256°47'19" e distância de 40,00 m, até o marco E06, de coordenadas N: 7165424.696 e E: 297606.105, deste segue confrontando com a área da Rua Nº 02 com azimute



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

de 166°47'19" e distância de 20,00 m, até o marco E07, de coordenadas N: 7165405.225 e E: 297610.676, deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote nº 08 da Quadra nº 40 com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 76°47'19" e distância de 40,00 m, até o marco E08, de coordenadas N: 7165414.367 e E: 297649.617, deste segue com azimute de 166°47'19" e distância de 20,00 m, até o marco E01, de coordenadas N: 7165394.897 e E: 297654.188, situado no limite do alinhamento predial da Rua Dois, sendo o ponto final desta descrição, perfazendo perímetro de 248,00 m com área total de atingimento de 1.040,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 22 de maio de 2019. Fernando Andersen de Araujo Técnico em Agrimensura CRT – 2615731840-SP

**Art. 2º.** As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no DIÁRIO  
Edição nº 1877  
Data: 19/06/19  
Página(s): 200